



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6484 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 9494/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
747	20.23.08.122.0486.2.398	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	120.000,00
855	20.23.08.244.0486.2.398	100 - RP	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	Benefícios Eventuais	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	169.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>289.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
745	20.23.08.122.0486.2.389	100 - RP	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção Administrativa	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
763	20.23.08.243.0486.2.091	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	20.000,00
766	20.23.08.244.0486.2.304	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa da Associação Guarda Mirim	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	200.000,00
759	20.23.08.243.0486.2.091	100 - RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	30.000,00
810	20.23.08.244.0486.2.391	100 - RP	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

821	20.23.08.244.0486.2.392	100 - RP	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	20.000,00
823	20.23.08.244.0486.2.392	100 - RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	4.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>289.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 10 de junho de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**